



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 16/2017

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no exercício de 2.017, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 733/20165 de 08 de dezembro de 2.016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2017, crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme classificação programática abaixo.

|                         |                               |                                                   |
|-------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|
| Órgão:                  | 01 – Câmara Municipal         |                                                   |
| Unidade:                | 01.01 – Legislativo Municipal |                                                   |
| Classif. Func. Program: | 01.031.0101.2001              | Manutenção das Atividades do Legislativo          |
| Elemento de Despesa:    | 3390.30.00                    | Material de Consumo                               |
| Vínculo de Recursos:    | 001                           | Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor. |
| Valor:                  | R\$ 2.000,00                  | Dois mil reais.                                   |
| Elemento de Despesa:    | 3390.39.00                    | Outros Serviços Terceiros - PJ                    |
| Vínculo de Recursos:    | 001                           | Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor. |
| Valor:                  | R\$ 4.000,00                  | Quatro mil reais.                                 |

**Art. 2º** Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

|                         |                               |                                          |
|-------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|
| Órgão:                  | 01 – Câmara Municipal         |                                          |
| Unidade:                | 01.01 – Legislativo Municipal |                                          |
| Classif. Func. Program: | 01.031.0101.2001              | Manutenção das Atividades do Legislativo |
| Elemento de Despesa:    | 3190.11.00                    | Vencimento e Vantagens Fixas - PF        |
| Vínculo de Recursos:    | 001                           | Recursos do Tesouro Descentralizado      |
| Unidade:                | R\$ 6.000,00                  | Seis mil reais.                          |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 04 de dezembro de 2017.

**Derli Francisco Rodrigues Costa**  
Presidente da Câmara

**Janete Pereira Pinheiro**  
1ª Secretária

**Lucimara Portela de Sene**  
2ª Secretária